



RESOLUÇÃO Nº 017/2015 – CONSELHO *PRO TEMPORE* DO CAMPUS REALEZA

Institui comissão temporária para condução de processo de escolha de representantes do Conselho de *Campus* da UFFS – Realeza, para o mandato 2016-2017.

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações da 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária para conduzir o processo de escolha de representantes do Conselho de *Campus* para o mandato 2016-2017.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes integrantes, como titular e suplente respectivamente:

- I. Letiére Cabreira Soares e Liziara da Costa Cabrera;
- II. Martha Menin e Berta Lucia Pereira Villagra;
- III. Carlo Eduardo Cereto e Edinéia Paula Sartori Schmitz;
- IV. Amélia Dreyer Machado e Tatiana Champion.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, a comissão definirá o presidente e o relator e informará à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados do *Campus* Realeza.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- II. indicar e credenciar os integrantes das seções eleitorais;
- III. conduzir o processo de certificação das cédulas;
- IV. credenciar fiscais de votação e de apuração;
- V. zelar pela guarda e pela inviolabilidade das urnas;
- VI. conduzir a apuração dos votos;
- VII. adotar as demais providências necessárias à realização do processo eleitoral.

Art. 4º Conforme prática eleitoral em vigor desde 2011 junto ao *Campus* Realeza, definida pela comunidade acadêmica, o processo eleitoral se dará através do voto universal, envolvendo as três categorias que compõem a comunidade acadêmica.

Art. 5º Na elaboração do cronograma constante no edital, a comissão deverá prever conclusão de todas as etapas do processo eleitoral até o dia 10 de dezembro, a fim de viabilizar a posse dos conselheiros na Sessão Extraordinária agendada para o dia 14 de dezembro de 2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal da Fronteira Sul
Conselho do Campus Realeza

Realeza, PR, 10 de novembro de 2015.

Antonio Marcos Myskiw
Presidente do Conselho de Campus